

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ROMILSON DOS SANTOS GONCALVES
CPF: 039.0**.***.***
ENDEREÇO:
RUA TAUANE LIZ SN AP-04
ED URUGUAI
CD PLATINA
JEQUIEZINHO/JEQUIE
45208-073 JEQUIE BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9363915

CÓDIGO DO CLIENTE
7081173545



NOTA FISCAL Nº 813887047 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/09/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0915 1396 2900 0194 6600 0813 8870 4710 2801 2979
Protocolo de autorização: 3292400053456575 - 27/09/2024 às 02:09:27

REF: MÊS/ANO
09/2024

TOTAL A PAGAR R\$
238,52

VENCIMENTO
06/11/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR 26/08/2024

LEITURA ATUAL 26/09/2024

Nº DE DIAS 31

PRÓXIMA LEITURA 25/10/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	194,00	0,70824010	137,39	6,92	137,39	20,50	28,18	0,52757000	PIS	177,63	1,13	2,00
Consumo-TE	kWh	194,00	0,39343927	76,32	3,82	76,32	20,50	15,64	0,29313000	COFINS	177,63	5,19	9,22
Acres. Band.VERMELHA				9,73	0,48	9,73	20,50	1,99		ICMS	223,44	20,50	45,81
Ilum. Púb. Municipal				10,00									
Multa-NF 799349799				3,07									
Juros-NF 799349799				1,47									
IPCA-NF-799349799				0,54									
TOTAL				238,52									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET24	194 31
AGO24	199 32
JUL24	138 30
JUN24	165 32
MAI24	149 29
ABR24	30 31
MAR24	30 28
FEV24	30 43
JAN24	
DEZ23	
NOV23	
OUT23	
SET23	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1010354415	Energia Ativa	Único	15.931,00	16.125,00	1,00000	194,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 15/10/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
06/09/24	30/09/24	232,70			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

09/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7081173545

VENCIMENTO 06/11/2024

TOTAL A PAGAR R\$

238,52

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83800000025 385200300073 081173545218 035439245632

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ROMILSON DOS SANTOS GONCALVES
ENDEREÇO:
RUA TAUANE LIZ SN AP-04
ED URUGUAI
CD PLATINA
JEQUIEZINHO/JEQUIE
45208-073 JEQUIE BA